



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
<b>Função:</b> 15 Urbanismo
<b>Sub-função:</b> 452 Serviços Urbanos
<b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
<b>Projeto:</b> 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura
<b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2024 R\$ 25.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
<b>Meta:</b> Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos
<b>Função:</b> 15 Urbanismo
<b>Sub-função:</b> 452 Serviços Urbanos
<b>Programa:</b> Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
<b>Projeto:</b> 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura
<b>Produto:</b> Unidade.
<b>Exercício:</b> 2024 R\$ 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Meta:** Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711.804

R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**Função:** 15 Urbanismo  
**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas  
**Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2024 R\$ 1.673.679,28  
**Valor Total:** R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)  
**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para essa finalidade.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.673.679,28 (um milhão seiscentos e setenta e três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**Unidade:** 05.02 Departamento de Serviços Urbanos

**Projeto:** 1.039 Construção e/ou Revitalização de Praças

**ELEMENTO:** 4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.673.679,28

**Total da Suplementação R\$ 1.673.679,28**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.500	R\$ 20.143.051,74	0,00	R\$ 20.143.051,74	R\$ 3.066.457,21	R\$ 17.076.594,53

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### LEI Nº. 1.938, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Sub-função:</b> 452 Serviços Urbanos <b>Programa:</b> 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 25.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) <b>Meta:</b> Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização dos testes.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 05 Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos <b>Função:</b> 15 Urbanismo <b>Sub-função:</b> 452 Serviços Urbanos <b>Programa:</b> Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas <b>Projeto:</b> 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura <b>Produto:</b> Unidade. <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 25.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Meta:** Garantir segurança e cidadania aos condutores locais, através de um local seguro e adaptado para realização de seus testes.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**UNIDADE:** 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

**PROJETO:** 1.108 Pista de teste para Detran com cobertura

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0711.804 R\$ 25.000,00

**Total da Suplementação R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det 804)	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72	R\$ 0,00	R\$ 1.498.584,72

Campos de Júlio, 05 de março de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### LEI Nº. 1.939, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

#### ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 26 Transporte  <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana  <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  <b>Projeto:</b> 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 50.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.</p>

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<p><b>Órgão:</b> 05 – Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos  <b>Unidade:</b> 05.02 Departamento Obras e Serviços Urbanos  <b>Função:</b> 26 Transporte  <b>Sub-função:</b> 451 Infraestrutura Urbana  <b>Programa:</b> 11 Infraestrutura em Transporte Rodoviário  <b>Projeto:</b> 1.075 Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas do Bairro Bom Jardim  <b>Produto:</b> Unidade.  <b>Exercício:</b> 2024 R\$ 50.000,00  <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  <b>Meta:</b> Desenvolver ações que garantam a construção, manutenção e conservação da malha viária do município.</p>

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir: